



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00480/2011

06/07/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a edição da Resolução nº 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta exaustivamente os procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, disciplinando a partir do art. 46 o saque e o levantamento de depósitos;

Considerando que dita Resolução é posterior aos Atos da Presidência deste Tribunal, nº 384, de 21 de outubro de 2008, e 313, de 21 de julho de 2009;

Considerando a determinação do egrégio Conselho Nacional de Justiça, oriunda do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001560-21.2011.2.00.0000, no sentido de que fosse revogado o Ato nº 313/2009 acima aludido;

Considerando, mais, que a partir do regramento editado pelo Conselho da Justiça Federal restou esvaziado todo o conteúdo dos atos individuais ditados pelos Tribunais Regionais a despeito do tema;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os Atos 384/2008 e 313/2009 da Presidência desta Corte anteriormente mencionados.

Art. 2º. Adotar no âmbito da 5ª Região para o disciplinamento da matéria as disposições constantes da Resolução nº 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima', written in a cursive style.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE